L E I Nº. 033/2017

Súmula:- Altera disposições da Lei nº. 23/2005, como especifica, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR LUCIANO AUGUSTO MOLINA FERREIRA, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Altera a redação do Art. 1º da Lei nº. 23/2005, de 12 de abril de 2005, como segue:

Art. 1º - Ficam criadas vagas de estacionamento para veículos, reservadas às pessoas com deficiência no município de Apucarana, inclusive as pessoas com transtorno do aspecto autista, estabelecidos pela lei federal nº. 12.764 de dezembro de 2012.

Art. 2º Ficam substituídos o termo portador de deficiência física e deficientes físicos, existentes nos artigos 2º, 3º e 4º, da lei nº. 23/2005, pelo termo pessoas com deficiência.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 21 de junho de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal